



**FUNPREMN - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

Diretoria Administrativa
GESTÃO 2022 / 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2025

Unidade Solicitante: Setor Financeiro

Servidor responsável pela solicitação: Anderson Adnes Veloso

Unidades que utilizarão a contratação consolidada (se for o caso): não se aplica

Objeto:

Contratação de prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria habilitada especializada em investimentos, devidamente registrada na comissão de valores mobiliários (CVM) e no Conselho Regional de Economia (CORECON), para auxílio do FUNPREMN no atendimento das obrigações vigentes nos termos da Resolução CMN nº 4.963/21, Portaria MTP nº 1.467/22 e demonstrativos do CADPREV da Secretaria de Previdência, além fornecimento de software de gerenciamento de carteira para controle e monitoramento dos investimentos, pelo prazo de 12 (doze) meses;

2. DO RELATÓRIO

2.1. Regime legislação aplicável e da equipe de planejamento:

O presente objeto está sendo estudada sob a ótica da Lei 14.133/2021 e normativos internos do município e a equipe subscrita é a responsável pela materialização do planejamento nos autos.

2.3. Razão de escolha proponente (contratado)

Conforme abaixo, segue justificativa para a adoção da contratação direta:

O objeto em questão visa contratação da empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14.813.501/0001-00**, com notória especialização para executar os serviços de Assessoria e Consultoria de Investimentos para RPPS conforme já arrolados os documentos no presente processo.

A empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14.813.501/0001-00**, é a legítima detentora de singularidade para Prestação de serviços em Assessoria e Consultoria para RPPS, sendo que presta serviços ao setor público e Fundações de Previdência.

A inviabilidade de competição em virtude da singularidade comprovada requer que o FUNPREMN tome providências para atender a demanda, a necessidade em questão é de Contratação Direta da empresa supracitada.



**FUNPREMN - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

**Diretoria Administrativa
GESTÃO 2022 / 2026**

Além disso, a Fundação necessita de atualização permanente para fazer frente às transformações por meio das quais passa a Economia, tornando-se imprescindível que a orientação que demonstre os cenários econômico com emissão de Pareceres e relatórios, além de acompanhamento e fornecimento de informações para a Diretoria, Conselheiros e Comitê de Investimento.

Com intuito de contratação dos serviços prestados pela presente empresa, o atendimento dessa demanda de Assessoria de Investimentos, pretende atender os Conselheiros e Equipe Gestora, Conselho Curador e Comitê de Investimento. A justificativa pela inexigibilidade de licitação vem sendo a escolha adotada, a qual atende a pretensa contratação da empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, por ser inexigível a licitação devido a inviabilidade da competição, uma vez que o desempenho de investimento do FUNPREMN está diretamente dependente de informações precisas e com relatórios em tempo hábil para satisfazer os interesses do órgão público pelo serviço prestado.

2.4. Da não utilização na forma eletrônica (se for o caso): Não se aplica.

2.5. Legislação vigente para contratação do objeto⁶:

O DFD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

2.6. Do orçamento sigiloso:

No presente estudo não foi identificada a necessidade de utilização do orçamento sigiloso.

Por se tratar de inviabilidade de competição o objeto em questão não precisa ser sigiloso, muito menos formalizar média para fins de apresentação de propostas para atender a necessidade do presente processo de inexigibilidade.

2.7. Consolidação do Objeto da Demanda e/ou Intenção de Registro de Preços:

Não se aplica ao objeto em estudo preliminar, pois a intenção não é realizar procedimento licitatório. O objetivo é de realizar a contratação diretamente com a empresa com singularidade em os serviços técnicos profissionais especializados e empresas de notória especialização

2.8. Aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

() Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/2006);



**FUNPREMN - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

**Diretoria Administrativa
GESTÃO 2022 / 2026**

() Reserva em objeto divisível de cota de até 25% para beneficiários (art. 48, III);

() Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido (art. 48, § 3º da LC 123/2006);

() Possibilidade de subcontratação das privilegiadas nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/2006).

2.8.1. Justificativa para a não adoção dos benefícios da LC 123/2006:

Por se tratar de Inexigibilidade não serão utilizados os benefícios de tratamento diferenciado trazidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

2.9. Demais justificativas pertinentes:

Não se aplica.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1. Conforme informado no respectivo DFD, segue abaixo a(s) especificação(s) técnica(s) do objeto:

Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria habilitada especializada em investimentos, devidamente registrada na comissão de valores mobiliários (CVM) e no Conselho Regional de Economia (CORECON), para auxílio do FUNPREMN no atendimento das obrigações vigentes nos termos da Resolução CMN nº 4.963/21, Portaria MTP nº 1.467/22 e demonstrativos do CADPREV da Secretaria de Previdência, além fornecimento de software de gerenciamento de carteira para controle e monitoramento dos investimentos, bem como para emissão de parecer opinativo. Prazo do contrato de 12 (doze) meses;

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Assessoria e Consultoria de Investimentos de natureza singular e especializada na em RPPS, proporcionando aos Gestores ferramentas para executar e gerenciar os investimentos do RPPS de forma objetiva e eficaz. Além disso, para atender as demandas legais e dos órgãos fiscalizadores, acompanhamento dos resultados dos investimentos e dos riscos da carteira, elaboração de relatórios mensais, bimestrais e trimestrais que contemplam análises, monitoramento e acompanhamento de riscos da carteira, elaboração de política de investimento,



**FUNPREMN - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

**Diretoria Administrativa
GESTÃO 2022 / 2026**

auxílio para informação ao egrégio Tribunal e Contas do Estado do MS e Secretaria de Previdência Social.

**5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO**

5.1. O objeto estudado encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário do Município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo de entrega/execução: a partir da assinatura do contrato

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: sede do FUNPREMN, horário laboral.

6.1.3. Condições do recebimento: Imediata.

6.1.4. Prazo e forma de garantia (se houver): não se aplica.

6.1.5. Prazo para substituição/correção: Não se aplica

6.1.6. Necessidade de treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras (se for o caso): Não se aplica

6.1.7. Prazo de vigência da contratação⁷: prazo de 12 meses.

6.1.8. Demais requisitos necessários à contratação (se houver): não se aplica

7. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme estudo do consumo anterior, e considerando a especificação técnica e o quantitativo solicitado e eventos que possam resultar em alterações futuras da demanda, a quantidade para atender a necessidade da unidade solicitante segue conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.
01	Assessoria e Consultoria de Investimento	Serviços	12

**8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E
ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

8.1. A partir dos estudos técnicos realizados para a contratação do objeto da demanda, verificamos as seguintes soluções de mercado em atendimento da necessidade:



**FUNPREMN - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

Diretoria Administrativa
GESTÃO 2022 / 2026

A solução é o contratação direta por inexigibilidade, por ser inexigível a licitação devido a inviabilidade da competição, uma vez que o desempenho da empresa atende perfeitamente aos interesses do FUNPREMN.

8.1.1. Solução Indicada:

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme documentos juntados no processo para estimativa do valor da contratação em outros municípios:

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UN ID.	QTD.	(média/ mediana/ menor preço/ outra)	
					V. Unit.	V. Total
01	Assessoria	Serviços	01	12	R\$ 1.563,60	R\$ 18.763,20
02	Assessoria	Serviços	01	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
03	Assessoria	Serviços	01	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
04	Assessoria	Serviços	01	12	R\$ 1.794,00	R\$ 21.528,00

10. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para justificar o valor do serviço a ser contratado foram realizados comparativos através de Notas Fiscais emitidos pela empresa, onde é possível verificar que o valor da proposta apresentada ao FUNPREMN pela Empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA está de acordo com o valor que foi praticado em outras Instituições.

11. COMPROVAÇÃO DE QUE O PROPONENTE (CONTRATADO) PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA.

Para habilitação e qualificação foram verificados os requisitos necessários através dos documentos abaixo:



**FUNPREMN - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

**Diretoria Administrativa
GESTÃO 2022 / 2026**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b. Certidão Negativa Conjunta abrangendo as Contribuições Sociais – INSS, bem como Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), conforme Portaria MF nº358 de 05.09.2014, alterada pela Portaria MF nº443 de 17.10.2014
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, emitida pelo órgão competente da sede da empresa licitante, na forma da Lei,
- d. Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS.
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011;
- f. Empresa e dos profissionais, os documentos que demonstram habilitação no CVM,
- g. Outros documentos de qualificação, como certificados, diplomas, mestrados, doutorados, etc.
- g. na lista consolidada de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br>,
- h. no Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp>).

12. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. O objeto da presente demanda não requer observações quanto a manutenção, instalação ou assistência técnica.

**13. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA
CONTRATAÇÃO**

13.1 A contratação do objeto **será** parcelada, considerando se tratar de serviço contínuo, torna-se necessário a divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de técnica e preço, tendo em vista que a empresa é detentora de singularidade e notória especialização na prestação de serviço de Assessoramento Financeiro ao setor público e RPPS.

**14. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS
DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS
HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**



**FUNPREMN - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

**Diretoria Administrativa
GESTÃO 2022 / 2026**

14.1. O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros ora disponíveis.

**15. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO A
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E
GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA
ADMINISTRAÇÃO**

15.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

16. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

16.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

**17. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS
MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUSIVE REQUISITOS QUE FAVOREÇAM A
REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS,
LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E
SERVIÇOS E REFUGOS**

17.1. A presente contratação não representa riscos de impactos ambientais.

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

18.1. Para o presente objeto não foram verificados riscos importantes, além dos ordinariamente verificados para qualquer contratação (como recebimento dos produtos fora das especificações técnicas solicitadas, ou a entrega intempestiva), que não serão apontados ora no relatório por implicarem em ações indicadas no plano básico de fiscalização.

19. DECLARAÇÃO OU NÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



**FUNPREMN - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

**Diretoria Administrativa
GESTÃO 2022 / 2025**

19.1. Após estudo das especificações apresentadas por intermédio da unidade solicitante, concluímos pela **VIABILIDADE** da contratação, seguindo as orientações técnicas contidas no presente estudo.

20. DA EQUIPE TÉCNICA

20.1. O presente Estudo Técnico foi elaborado pelos seguintes integrantes:

Mundo Novo - MS, 20 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDERSON ADNES VELOSO

Data: 20/08/2025 09:57:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Anderson Adnes Veloso
Diretor Financeiro**